



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital Propesq nº. 16/2019**

**Concessão de Bolsas no País não vinculadas aos Projetos de Pesquisa PrInt/UFPE**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas no País não vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos, bem como respeitadas as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

**1. Dos Objetivos**

1.1. A seleção dos beneficiários das bolsas no País não vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE busca:

- 1.1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;
- 1.1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;
- 1.1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação da UFPE;
- 1.1.4 Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para a UFPE, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;
- 1.1.5 Fomentar a transformação da UFPE em um ambiente internacional;
- 1.1.6 Integrar outras ações de fomento da UFPE ao esforço de internacionalização.

**2. Dos Temas**

2.1 **Biodiversidade e Conservação de Recursos Naturais:** O tema se organiza em torno dos três principais eixos da moderna ciência da Biodiversidade (Caracterização, Uso e Conservação). Esses eixos fazem parte da agenda global definida por importantes financiadores internacionais, como o Banco Mundial e o Global Environmental Fund (GEF) para estudos da diversidade biológica. Como país detentor de parcela significativa da biodiversidade mundial, abrigando importantes hotspots de conservação, o Brasil e sua pesquisa da área de biodiversidade tropical tem relevância e impactos internacionais, sendo este tema chave para a internacionalização da ciência brasileira e da UFPE. Destaca-se ainda que a conservação dos recursos naturais e a minimização dos danos ambientais devido a atividades antrópicas estão

plenamente alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) 12, 13 e 14 da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A escolha do tema pela UFPE se justifica pela produção de destaque e alto impacto internacional que vem sendo realizada (dos 180 artigos com maior número de citações da UFPE nos últimos 4 anos 45 são nesta área do conhecimento; fonte Scival) e ainda pelo elevado número de bolsistas de produtividade (21 bolsistas de nível 1 e 12 de nível 2) e notas dos Programas (2 PPGs nota 6, 3 nota 5 e 1 nota 4) aderentes ao mesmo.

**2.2 Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento:** Estado e sociedade veem-se ameaçados por riscos globais resultantes de uma variedade de processos e relações, apresentados em 3 blocos temáticos a seguir: a. DEMOCRACIA, DESIGUALDADES E PRIVAÇÃO DE DIREITOS; DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES; LUTAS SOCIAIS, MOVIMENTOS DE MULHERES E ENFRENTAMENTO DE DESIGUALDADES; DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA PERIFÉRICO: Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais; TRABALHO E MIGRAÇÕES; HABITAÇÃO E MIGRAÇÕES: Qualidade de vida de populações. Na atualidade, as respostas sociopolíticas que têm sido apresentadas como alternativa ao crescimento econômico, à diminuição das desigualdades e às consequências sociais sobre a população mundial, particularmente as situadas nos países de capitalismo dependente e periférico, têm se mostrado insuficientes e reiterativas das precárias condições de vida e de trabalho dessas populações. A relação entre desenvolvimento e desigualdades será abordada a partir da análise da supressão dos direitos e das lutas contemporâneas. b. DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL INTERPRETADA À LUZ DA TEORIA DE PIERRE BOURDIEU; GLOBALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DESIGUALDADES SOCIAIS; GLOBALIZAÇÃO E SUPERDIVERSIDADE CULTURAL A Globalização, compreendida como um processo mundial de integração econômica, sociopolítica, espacial e cultural tem gerado formas de desenvolvimento desigual nos países de capitalismo periférico: seja em nível da concentração fundiária e das desigualdades que esta gera, seja da produção, distribuição e consumo do capital cultural ou, ainda, das formas da produção intelectual em espaços de poder e dominação. Estas dimensões serão analisadas à luz da nova divisão internacional do trabalho; de uma perspectiva teórica que é chave para discutir capital cultural na atualidade e das relações entre superdiversidade e processos culturais globais. c. CORRUPÇÃO E POLÍTICA Assiste-se, no cenário mundial ao fenômeno da corrupção como prática que afeta o funcionamento da política, da representação, com consequências na qualidade das políticas públicas e nas relações internacionais. O propósito é desenvolver formas de mensuração da corrupção, a construção de indicadores e bancos de dados confiáveis e também a identificação das causas da corrupção e seus efeitos sobre o comportamento político, as políticas públicas e as relações internacionais.

**2.3 Inovação em Saúde:** Inovação em saúde é uma área prioritária e estratégica da política nacional e mundial. De fato, o crescimento expressivo do nível de consumo global, associado à expansão da demanda em saúde, trouxe à tona preocupações relacionadas à sustentabilidade da vida no planeta. Tais preocupações levaram a ONU a aprovar em 2000 os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), em consonância com a Declaração do Milênio. Dentre os ODMs, a presente proposta alinha-se com a necessidade de saúde de qualidade e incremento da competitividade do complexo industrial da saúde através da inovação. Ademais, a inovação em saúde encontra-se sintonizada às diretrizes das políticas públicas nacionais para o setor, norteadas pelo Planejamento Estratégico Institucional da UFPE, Plano Nacional de Pós-Graduação, Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, entre outras, que procuram alinhar e estabelecer no Brasil uma nova trajetória de desenvolvimento e a superação de desequilíbrios internos e externos. Portanto, a UFPE vem atuando na convergência em diversos

campos científicos e tecnológicos de acelerado crescimento como a nanotecnologia e biotecnologia, em especial para melhoria da saúde e da capacidade física humana, através dos seus Programas de Pós-graduação envolvidos nessa proposta: Inovação Terapêutica (conceito 5), Ciências Biológicas (conceito 5), Medicina Tropical (conceito 5) e Genética (conceito 4). Os referidos programas atuam em linhas de pesquisa convergentes voltadas para a pesquisa translacional, com soluções tecnológicas geradas através de inovação radical e incremental. Dentre as temáticas estudadas, há abrangência em toda a cadeia produtiva de medicamentos permeando temáticas transversais em pesquisa básica e tecnologias avançadas, com destaque aos ensaios pré-clínicos e clínicos de novos medicamentos e escalonamento para escala industrial. Considerando a característica inovadora e transversal da presente proposta, espera-se contribuir de forma significativa para formação de recursos humanos e incremento científico-tecnológico em nível nacional e internacional, através das parcerias com grupos estrangeiros de excelência em áreas do conhecimento na saúde humana, através de pesquisa translacional para o diagnóstico e terapêutica de doenças de interesse mundial. Portanto, contribuindo para mudanças nas políticas públicas de saúde no Brasil, especificamente para o SUS, através de soluções tecnológicas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

**2.4 Inovação nas Ciências Básicas:** As ciências básicas estão no cerne da geração do conhecimento da qual decorrem todas as implicações tecnológicas e inovações que geram impacto econômico e social. Não há como separar a ciência básica da tecnologia e da inovação. Do ponto de vista do programa de internacionalização da UFPE, a inovação nas ciências básicas significa principalmente expandir a interação entre professores, pesquisadores e estudantes da UFPE com seus pares em diferentes países através de um forte programa de mobilidade acadêmica de mão dupla. Tão importante quanto ter uma boa parte dos docentes e discentes da UFPE visitando e interagindo em instituições no exterior, é a presença de estudantes e professores de instituições do exterior trazendo suas experiências para a UFPE e principalmente atingindo um maior número de estudantes e professores da UFPE quando comparado ao número dos que tem a oportunidade de ir ao exterior. Tendo como base a mobilidade, e considerando o plano de internacionalização da UFPE (PIU), este projeto deverá concretizar ações previstas no PIU no sentido de "(a) Dar visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação propiciando a cooperação e a construção de redes colaborativas de saberes; (b) Fortalecer e adensar a produção do conhecimento e da pesquisa realizada na UFPE, promovendo parcerias e conexões em redes internacionais estratégicas e (c) Promover um ambiente intercultural e internacional de ensino-aprendizagem e de trabalho que traga benefícios para o processo de formação de qualidade para todos". Além da interação com instituições com as quais já há algum tipo de colaboração, muitas vezes a nível individual, a institucionalização do processo colaborativo internacional será de suma importância para garantir uma continuidade do processo, incluindo inclusive novas instituições. Mesmo parecendo redundante, a inovação nas ciências básicas é essencial e necessária ao processo de geração do conhecimento, e o principal "equipamento" em todo este processo são as pessoas. A mobilidade é então uma ferramenta essencial para a inovação nas ciências básicas.

**2.5 Modelagem de Sistemas:** A Universidade Federal de Pernambuco possui centros de excelência que desenvolvem pesquisa de alto impacto científico, apresentando avanços e inovações na modelagem matemática e de processos em sistemas complexos em diversas áreas, incluindo a Informática e Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Civil. As pesquisas desenvolvidas nesse tema envolvem contribuições metodológicas inovadoras, correspondendo a pesquisa básica e fundamental, bem como a modelagem e processos



inovadores aplicados a problemas relevantes nas organizações e sociedade. Dentre os principais temas de pesquisa e problemas abordados destacam-se as definições de modelos e métodos, determinação de suas propriedades, proposição e implementação de sistemas computacionais; modelos analíticos para apoiar a tomada de decisão e as aplicações desses modelos em diferentes setores produtivos; modelos matemáticos de otimização, de quantificação de incertezas de simulação numérica para projetos de engenharia complexos; e a modelagem em Processamento de Sinais e Comunicações. Os avanços desenvolvidos nessa área são dirigidos em favor da sociedade, que tratam de problemas relevantes vinculados ao mundo real e com repercussão não apenas na comunidade científica, posicionando a UFPE como referência internacional e liderança nacional nesse tema.

### 3 Modalidades de bolsas, duração, vagas e valores.

3.1 Bolsas no país, conforme regras dos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes e outros instrumentos pertinentes e de acordo com os valores disponíveis no Anexo XI do Edital Capes nº 41/2017, nas modalidades:

3.1.1 Jovem Talento com Experiência no Exterior: para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

3.1.2 Pós-Doutorado com Experiência no Exterior: para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

3.2 Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no País, nas modalidades acima descritas, deverá ser realizada gravação para transmissão on-line e posterior disponibilização, sempre que possível.

3.3 A duração e as vagas para cada modalidade estão conformidade com o quadro abaixo:

Modalidade da Bolsa	Duração (meses)	Vagas
Jovem Talento com Experiência no Exterior	06	01
Pós-Doutorado com Experiência no Exterior	10	03

\* Os valores para cada modalidade estão de acordo com os valores disponíveis no Anexo XI do Edital nº 41/2017 da Capes (vide anexo II do presente edital).

## 5. Dos Requisitos

5.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital Capes nº. 41/2017, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos, além dos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser solicitada por Coordenador (a) de Programa de Pós-Graduação integrante do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPE no âmbito do PrInt/Capes (Biologia Animal, Biologia de Fungos, Biologia Vegetal, Ciência da Computação, Ciência Política,



Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Física, Genética, Inovação Terapêutica, Matemática, Medicina Tropical, Oceanografia, Química, Serviço Social, Sociologia, Tecnologia Energéticas e Nucleares);

5.1.2 Ter produção científica na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar;

5.1.3 Apresentar declaração assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

5.1.4 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.

## 6. Do Cronograma

6.1 O processo seletivo do presente edital ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

6.1.1 Lançamento do Edital – **11/06/2019**;

6.1.2 Data para submissão de propostas: **até 28/06/2019**;

6.1.3 Divulgação dos Resultados: **até 05/07/2019**;

6.1.4 Divulgação do Resultado Final: **10/07/2019**;

6.1.5 Data Limite para envio da documentação dos candidatos aprovados a Propesq: **19/07/2019**;

6.1.6 Implementação das Bolsas no SCBA: **até 31/07/2019**

6.1.7 Início das bolsas: **novembro/dezembro de 2019**.

## 7. Da Submissão das Propostas

7.1 As propostas deverão ser submetidas pelo coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação PrInt/UFPE, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site do PrInt na UFPE ([www.ufpe.br/print](http://www.ufpe.br/print)) ou no endereço <http://twixar.me/TwVn>, atendendo ao cronograma disposto no item 6, contendo plano de trabalho que deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

7.1.1 Título;

7.1.2 Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância para a temática;

7.1.3 Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

7.1.4 Cronograma das atividades;

7.1.5 Contribuição do plano de trabalho para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

7.1.6 Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

7.1.7 Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

7.1.8 Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

7.1.9 Se o plano de trabalho prevê/atende às normas às nacionais e internacionais, quando relevante.



## **8. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas**

8.1 As candidaturas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação à Propesq serão analisadas pelo Grupo Gestor do PII/UFPE, segundo critérios que deverão considerar:

- 8.1.1 Aderência da proposta à temática;
- 8.1.2 Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação;
- 8.1.3 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;
- 8.1.4 Candidaturas que estabeleçam parcerias com os países com instituições dos países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva (listados no anexo I).

8.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº. 41/2017, bem como dos procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes).

## **9. Dos Resultados e Implementação da Bolsa**

9.1 Os resultados serão divulgados nas páginas da Propesq ([www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq)) e do PrInt/UFPE ([www.ufpe.br/print](http://www.ufpe.br/print)), observado o cronograma disposto no item 6;

9.2 Após a divulgação dos resultados serão informados ao coordenador do PPG os procedimentos para implementação da bolsa junto a Capes.

## **10. Dos Recursos Administrativos**

10.1 O prazo para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo, devendo ser encaminhado ao Grupo Gestor do PII na UFPE.

## **11. Das Disposições Finais**

11.1 Ao menos 70% dos recursos do PII na UFPE devem ser destinados às parcerias com instituições de países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva (listados no Anexo I);

11.2 Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Grupo Gestor do PII na UFPE.

Recife, 11 de junho de 2019.

**ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO**  
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação - Substituto



## Anexo I

### RELAÇÃO DOS PAÍSES COM OS QUAIS A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA COM O BRASIL TEM SE MOSTRADO MAIS EFETIVA

África do Sul  
Alemanha  
Argentina  
Austrália  
Áustria  
Bélgica  
Canadá  
China  
Coreia do Sul  
Dinamarca  
Espanha  
Estados Unidos da América  
Finlândia  
França  
Índia  
Irlanda  
Itália  
Japão  
México  
Noruega  
Nova Zelândia  
Países Baixos  
Reino Unido  
Rússia  
Suécia  
Suíça



## Anexo II

ANEXO XI - Valores de Itens Financiáveis – Bolsas no país - Alterado conforme publicação no D.O.U de 03/05/2018, Seção 3, Página 30							
Tabela I - Custo por bolsista							
Modalidades de bolsas	Duração da bolsa (em meses)						
	6	7	8	9	10	11	12
Professor Visitante no Brasil	R\$ 95.155,29	R\$ 116.110,58	R\$ 130.510,58	R\$ 144.910,58	R\$ 159.310,58	R\$ 173.710,58	R\$ 188.110,58
Jovem Talento com Experiência no Exterior	R\$ 59.155,29	R\$ 74.110,58	R\$ 82.510,58	R\$ 90.910,58	R\$ 99.310,58	R\$ 107.710,58	R\$ 116.110,58
Pós-doutorado com experiência no exterior (residentes no Brasil ou no exterior)	R\$ 35.755,29	R\$ 46.810,58	R\$ 51.310,58	R\$ 55.810,58	R\$ 60.310,58	R\$ 64.810,58	R\$ 69.310,58
Tabela II - Benefícios das bolsas no país (por modalidade)							
Benefícios das bolsas (portaria CAPES nº 201/2017)	Modalidades de bolsas				Frequência de pagamento		
	Professor Visitante no Brasil	Jovem Talento com Experiência no Exterior	Pós-doutorado com experiência no exterior (residentes no Brasil ou no exterior)				
Mensalidade	R\$ 14.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.100,00		Mensal		
Auxílio deslocamento (Média dos valores por região geográfica), exceto para residentes no Brasil	R\$ 6.555,29	R\$ 6.555,29	R\$ 6.555,29		Até 6 meses: único / Acima de 6 meses: 2 x		
Auxílio instalação, exceto para residentes no Brasil	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00		Único		
Auxílio seguro-saúde, exceto para residentes no Brasil	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00		Único, proporcional à vigência da bolsa		
Obs: O valor utilizado para cálculo do custo do bolsista considerou o custo do auxílio deslocamento como uma média dos diversos valores por região geográfica de origem. No entanto, o pagamento aos bolsistas será feito conforme o valor definido na portaria CAPES nº 201/2017, exibidos na tabela III a seguir:							
Tabela III - Auxílio Deslocamento por região geográfica de origem							
Região geográfica de origem	África	América Central	América do Norte	América do Sul	Ásia	Europa	Oceania
Valor em Reais	7.012,00	5.667,00	6.196,00	4.032,00	7.152,00	6.134,00	9.694,00